



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER

PROJETO DE LEI N. 23/2021. INSTITUI O
MEMORIAL VIRTUAL DAS VÍTIMAS DA
COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Vereador Zezinho do Botafogo, que “INSTITUI O MEMORIAL VIRTUAL DAS VÍTIMAS DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Os autos foram recebidos de forma on-line, devido ao agravamento da COVID-19 em João Pessoa, para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa a instituição do memorial virtual das vitimas da COVID-19 no sitio oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Vejamos o que diz os Art. 30, I e 225 da Constituição Federal, respectivamente:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Sendo este o caso do PLO e competindo a esta casa legislar sobre matérias de interesse local, entendo a importância desse tipo de iniciativa.

Aproveito para parabenizar o nobre par pela a iniciativa desse projeto, uma maneira de homenagear aqueles que perderam suas vidas para essa doença tão cruel. Além de deixar registrado para amigos e familiares que seus entes querido não são apenas números de estatísticas, são pessoas que devem ser lembradas e homenageadas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Ademais, a propositura do projeto está em total acordo com as diretrizes do Ordenamento Pátrio Jurídico, não ferindo, portanto, aos preceitos constitucionais vigentes nem a Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Em suma, verifica-se a **constitucionalidade** do projeto de lei.

III - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, opina-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 23/2021, devido a sua legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 15 de março de 2021.



Tanilson Soares
Vereador - AVANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, opinou pela **constitucionalidade do projeto de lei nº 23/2021**, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, 15 de março de 2021.

Odon Bezerra
Vereador Presidente

Tanilson Soares
Vereador Vice-Presidente

Bispo José Luiz
Vereador Membro

Durval Ferreira
Vereador Membro

Guga
Vereador Membro

Tarcísio Jardim
Vereador Membro

Thiago Lucena
Vereador Membro